

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.846.403-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação aos valores glosados por falta de cobertura contratual, resultante em glosa no valor de \$6.334,22 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)., conforme o Contrato nº 108/2018, pela empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41**, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ